

DOCUMENTO DE REFLEXÃO No. 312

O plano de ação da UE sobre género e as realidades de Moçambique

GÉNERO

Mariella Di Ciommo e Marta Cumbi

Novembro de 2021

Nos últimos anos, Moçambique fez progressos na promoção da igualdade de género e na melhoria das vidas das mulheres e raparigas, mas persistem desafios em várias áreas – da saúde às uniões prematuras. A magnitude destes desafios requer ações concertadas por parte do governo moçambicano, das comunidades e dos parceiros internacionais, para sustentar os avanços na agenda sobre igualdade de género e empoderamento das mulheres (IGEM).

Este artigo analisa a forma como a União Europeia (UE) está a implementar o seu Plano de Ação em matéria de Género (GAP III) no país, que se justapõe às próprias prioridades de Moçambique nesta área. Argumenta-se que, embora a UE tenha realizado bons progressos, deverá prosseguir um diálogo e acompanhamento mais sustentados com as autoridades e a sociedade civil de Moçambique, e assegurar que as capacidades de todos os intervenientes são utilizadas para concretizar as ambições conjuntas em matéria de IGEM. Isto significa um envolvimento com organizações da sociedade civil - uma força fundamental para fazer avançar a agenda sobre IGEM. O seu envolvimento na implementação do GAP III será crucial. Da mesma forma, a UE terá de trabalhar de forma mais sistemática com os ministérios moçambicanos relevantes e aumentar a cooperação com os Estados-membros da UE no futuro.

A implementação do GAP III desenrola-se em paralelo com a programação da ação externa da UE no âmbito do novo Instrumento de Vizinhança, Desenvolvimento e Cooperação Internacional – Europa Global (IVDCI-Europa Global) para o período 2021-2027, processo este que deverá estar concluído no final de 2021. Os próximos meses representam, assim, uma oportunidade importante para garantir que a dimensão de género tenha uma presença mais forte na cooperação entre a UE e Moçambique.

Índice

Agradecimentos.....	ii
Acrónimos.....	ii
1. Introdução.....	1
2. Contexto legislativo e político para a ação em matéria de género em Moçambique.....	2
3. Uma análise do progresso em matéria de igualdade de género em Moçambique	3
4. O GAP III da UE e a programação em Moçambique	5
5. Implementação do GAP III em Moçambique e colaboração com os Estados-membros da UE	7
6. Grau de ambição: diálogo sobre políticas e apropriação nacional.....	8
7. Aplicação dos princípios do GAP III	9
Conclusões e recomendações	10
Bibliografia.....	12

Agradecimentos

As autoras agradecem a todas as pessoas entrevistadas por partilharem as suas perspetivas. As autoras agradecem aos colegas do ECDPM, Andrew Sherriff e Katja Sergejeff, pelo seu apoio à pesquisa e importantes comentários, bem como a Annette Powell pelo trabalho de formatação. Marta Cumbi é uma perita independente que trabalha as questões de género em Moçambique. As opiniões veiculadas neste artigo são exclusivamente das autoras e quaisquer erros ou omissões são da sua responsabilidade. Podem ser enviados comentários e opiniões para Mariella Di Ciommo <mdc@ecdpm.org>. A tradução para língua portuguesa foi assegurada por Patrícia Magalhães Ferreira e respeita o novo Acordo Ortográfico.

Acrónimos

AGIR	Ações para uma Governação Inclusiva e Responsável
CE	Comissão Europeia
COVID-19	Doença de coronavírus [Coronavirus disease] 2019
DUE	Delegação da União Europeia
ECDPM	European Centre for Development Policy Management
GAP	Plano de Ação sobre Género
GCG	Grupo de Coordenação sobre Género
IEE	Iniciativas Equipa Europa
IESE	Instituto de Estudos Sociais e Económicos
IGEM	Igualdade de género e empoderamento das mulheres
INE	Instituto Nacional de Estatística
IVDCI	Instrumento de Vizinhança, Desenvolvimento e Cooperação Internacional
LGBTQI+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgénero, Queer e Intersexo
MGCAS	Ministério do Género, Criança e Ação Social
MINEDH	Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano
MISAU	Ministério da Saúde
MPS	Mulheres, Paz e Segurança
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PIM	Programa Indicativo Multianual
PINP	Plano de implementação ao nível de país
PQG	Programa Quinquenal do Governo
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SDSR	Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos
UA	União Africana
UE	União Europeia
UEM	Universidade Eduardo Mondlane
UNESCWA	Comissão Económica e Social das Nações Unidas para a Ásia Ocidental
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
VBG	Violência baseada no género
VIH	Vírus da imunodeficiência humana
WLSA	Women and Law in Southern Africa

1. Introdução

Moçambique está a promover a igualdade de género e o empoderamento das mulheres (IGEM) com base nos compromissos assumidos a nível internacional e regional, incorporados internamente através de legislação e políticas nacionais, e materializados em planos e programas nacionais. Em 2007, o país desenvolveu uma política em matéria de género e a respetiva estratégia de implementação (República de Moçambique, 2018a). Esta foi atualizada em 2018 e estabelece princípios orientadores adequados ao contexto, de forma a propiciar a tomada de decisão e a identificação de ações para elevar o estatuto das mulheres e melhorar a igualdade de género.¹ Vários ministérios também desenvolveram as suas próprias estratégias em matéria de género, visando incorporar esta dimensão nos seus programas e estruturas. O Programa Quinquenal de Governo (PQG) 2020-2024 orienta as políticas em todas as áreas da administração pública nacional e inclui uma dimensão de género no quadro dos Objetivos Estratégicos de Desenvolvimento Humano e Justiça Social, mas não noutros domínios de intervenção (República de Moçambique, 2020).²

Apesar de alguns progressos na agenda de IGEM, existe ainda muito trabalho a fazer em Moçambique para alinhar os planos do país, em termos de leis e políticas, com a realidade das suas populações. Nos últimos anos, registaram-se avanços em alguns indicadores sociais. Nomeadamente, a taxa média de escolarização das raparigas no ensino primário aumentou de 47,9% em 2015, para 48,2% em 2019. Apesar de tímida, esta subida representa uma conquista, tendo em conta que a taxa de escolarização dos rapazes diminuiu de 52% para 51,8%, no mesmo período (INE, 2019). A taxa de mortalidade materna também registou um decréscimo, embora ligeiro. Em 2017, esta taxa era de 451,6/100.000, em comparação com 500,2/100.000 em 2007 (INE, 2017a). Permanecem, contudo, vários desafios. Moçambique é o 10º país do mundo com maior prevalência de uniões prematuras em 2011, 48% das mulheres casaram antes dos 18 anos de idade e 14% antes dos 15 anos (Plan International, 2019). Em 2017, em média, 39% das pessoas com idade igual ou superior a 15 anos eram analfabetas, sendo esta percentagem muito maior nas mulheres (49,4%) do que nos homens (27,2%) (INE, 2017b). Segundo dados de 2018, as mulheres entre 15 e 49 anos de idade têm maior probabilidade de ter HIV do que os homens, com uma taxa de prevalência de 15,1% e 10,2%, respetivamente (MISAU e INE, 2019).

O Plano de Ação da UE em matéria de Género III - uma Agenda Ambiciosa para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres no contexto da Ação Externa (GAP III) é o plano externo da UE para promover a IGEM no mundo e foi publicado em Dezembro de 2020, constituindo uma oportunidade para uma colaboração reforçada entre a UE, o Estado moçambicano e a sua sociedade civil (CE, 2020). Em paralelo, a programação da ação externa da UE, um exercício complexo que define as prioridades e dotações financeiras da UE em vários contextos, representa uma oportunidade para melhor integrar objetivos em matéria de género na ação da UE, no período 2021-2027 (Di Ciommo, 2021).

Este artigo, elaborado com base numa pesquisa de documentação disponível e em entrevistas, analisa de que forma as grandes ambições do GAP III da UE estão a ser traduzidas no terreno, no caso de Moçambique, e como essas aspirações estão a ser integradas no processo de programação para o período 2021-2027. Designadamente, o artigo analisa:

¹ Os seus princípios incluem: a) Igualdade e equidade de género; b) Transversalidade; c) Participação; d) Justiça social; e) Transparência, responsabilização e prestação de contas; f) Cooperação (República de Moçambique, 2018a).

² O PQG abrange um vasto leque de tópicos, tais como: a) Igualdade e equidade de género; b) Inclusão social e proteção de grupos vulneráveis da população; c) Sistema educativo inclusivo e equitativo; d) Saúde materna; e) Saúde e direitos sexuais e reprodutivos (SDSR) de adolescentes e jovens; f) Nutrição; g) Empoderamento económico das raparigas; h) VBG; e i) Uniões prematuras.

-
1. O que foi feito, até ao momento, para implementar o GAP III e para o integrar no processo de programação, no caso de Moçambique;
 2. Quais as capacidades da Delegação da UE (DUE) para implementar a agenda da UE em matéria de género, nomeadamente com os Estados-membros da UE presentes em Moçambique;
 3. Em que medida a UE tem sido capaz de encetar um diálogo político e trabalhar com a sociedade civil, numa lógica de alinhamento com a apropriação nacional;
 4. Em que medida a UE tem sido capaz de implementar os princípios do GAP III.

Este estudo de caso dá sequência ao *Discussion Paper* do ECDPM, *Taking the Gender Agenda Forward in EU Programming*, publicado em Abril de 2021 (Teevan et al., 2021), que se baseia em evidências dos casos da Etiópia, Mali e Moçambique, realizando uma primeira análise sobre a forma como as disposições do GAP III têm sido prosseguidas no terreno e integradas no processo de programação. O presente estudo de caso desenvolve e atualiza essa pesquisa no que respeita ao caso específico de Moçambique.

2. Contexto legislativo e político para a ação em matéria de género em Moçambique

Moçambique possui um quadro legal e de política robusto para a promoção da igualdade de género e empoderamento das mulheres, particularmente em comparação com outros países da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC). Ao longo das últimas décadas, foram ratificados vários instrumentos internacionais, continentais e regionais, comprometendo o governo a aprovar legislação nacional e a implementar medidas administrativas para promover e proteger os direitos das mulheres, das raparigas e de outros grupos vulneráveis (ONU, 1979; UA, 1990; UNESCWA, 1995; UA, 2003; SADC, 2008; ONU, 2015). A transposição interna dos compromissos internacionais está refletida, nomeadamente, na Constituição de Moçambique, a qual estabelece que as mulheres e os homens têm os mesmos direitos sociais, políticos e económicos (Portal do Governo de Moçambique, s.d.).

Em 2018, o Ministério do Género, Criança e Ação Social (MGCAS), enquanto instituição governamental responsável pela coordenação da agenda sobre igualdade de género a nível nacional, aprovou três planos nacionais importantes que definem prioridades e metas para a justiça social equitativa no país: 1) Plano Nacional para a Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres (2018-2021) (República de Moçambique, 2018b); Plano Nacional para o Avanço da Mulher 2018-2024 (República de Moçambique, 2019); e 3) Plano de Ação Nacional sobre Mulheres, Paz e Segurança (2018-2022) (República de Moçambique, 2018c).

O governo procedeu igualmente à aprovação ou revisão de várias leis, tais como:

1. A Lei da Família (2004, revista em 2019) pretende assegurar ambientes familiares onde não ocorra violência, discriminação e exploração, e garante igualdade salarial no trabalho para mulheres e homens. A revisão veio revogar a cláusula que permitia o casamento de crianças a partir dos 16 anos com permissão da família (Reformar, 2019a).
2. A Lei da Violência Doméstica sobre as Mulheres (2009) combate todas as formas de violência em contexto familiar e engloba o Mecanismo Multissetorial de Atendimento Integrado à Mulher Vítima de Violência (2012), o qual visa melhorar o acesso e disponibilidade de serviços médicos, jurídicos e psicossociais de forma abrangente, integrada e coordenada (IESE, 2009; WLSA Moçambique, 2012).
3. A Lei das Sucessões (2019) concede direito à herança a cônjuges e companheiras em união de facto (Reformar, 2019b).

-
4. A Lei de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras (2019) protege as raparigas de uniões prematuras e responsabiliza os perpetradores (UNICEF, 2019).
 5. A revisão do Código Penal (2019) penaliza a violência sobre mulheres e raparigas, descriminaliza o aborto seguro e anula o artigo que concedia perdão aos perpetradores de violência sexual se se casassem com a vítima (Reformar, 2019c).

A aprovação e revisão desta legislação pelo parlamento moçambicano ocorreu sob liderança feminina. Designadamente, Sua Excelência Verónica Nataniel Macamo Dlovo, que foi a primeira mulher a desempenhar funções de Presidente da Assembleia da República (2010-2020) e atual Ministra dos Negócios Estrangeiros, afirmou, em 2021, durante as comemorações do 2º aniversário de aprovação da Lei de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras, que a aprovação de legislação para combater uniões prematuras foi uma vitória para as mulheres e para a sociedade no seu todo. Contudo, assinalou que existe ainda a necessidade de fortalecer as instituições públicas e privadas, para garantir a implementação destas leis (Club of Mozambique, 2021).

Outros participantes nas comemorações recomendaram a divulgação da legislação, o reforço de capacidades dos funcionários públicos e de intervenientes relevantes, e a mobilização de líderes comunitários, mulheres e homens, para pôr um fim às uniões prematuras. Recomendaram, igualmente, a adoção de metas específicas e mecanismos de monitorização da implementação da lei, por parte do governo e de atores chave.

As organizações da sociedade civil (OSC) são uma força essencial para fazer avançar a agenda sobre IGEM em Moçambique. Têm sido fundamentais, por exemplo, na advocacia e contributo para a revisão da legislação (por exemplo, o Fórum Mulher); na sensibilização para os desafios enfrentados pelas mulheres e raparigas nas comunidades e na exigência de respostas por parte do governo, incluindo no contexto de fragilidade de Cabo Delgado (por exemplo, a Plataforma Mulheres ComVida); no acompanhamento das ações governamentais para disponibilizar educação segura, equitativa e inclusiva, designadamente durante a pandemia de COVID-19 (por exemplo, o Movimento de Educação para Todos); e na implementação de projetos específicos, nomeadamente no quadro da Iniciativa Spotlight da UE e do Programa de Ações para uma Governança Inclusiva e Responsável (AGIR), financiado pela Suécia, Dinamarca e Países Baixos.³ Além disso, desde 2021, o Observatório das Mulheres reúne OSC, ativistas pelos direitos das mulheres, a academia e outras pessoas interessadas, com vista à recolha de dados, ao desenvolvimento de advocacia com base nas evidências, e à monitoria da implementação dos compromissos assumidos pelo país em matéria de igualdade de género e empoderamento das mulheres. A expectativa é que o Observatório das Mulheres seja uma mais-valia para aumentar a responsabilização e prestação de contas no que respeita à concretização dos direitos das mulheres e para melhorar a implementação da legislação e políticas nacionais, embora alguns observadores estejam céticos quanto ao sucesso que esta iniciativa poderá ter na promoção da mudança (entrevista, 10 de agosto de 2021).

3. Uma análise do progresso em matéria de igualdade de género em Moçambique

Apesar das disposições a nível jurídico e das políticas que propiciam a igualdade de género, Moçambique tem ainda um longo caminho a percorrer para a concretização dos direitos das mulheres e raparigas, devido a desafios

³ A [Iniciativa Spotlight](https://www.spotlightinitiative.org/mozambique) (2019-2022) é uma iniciativa global da UE, implementada por agências das Nações Unidas e OSC, que pretende combater a VBG, a violência sexual e os uniões prematuras, bem como promover a saúde sexual e reprodutiva das mulheres e raparigas. O projeto foi adaptado para responder, igualmente, à pandemia de COVID-19. Ver também <https://www.spotlightinitiative.org/mozambique>. O AGIR (2010-2020) teve por objetivo apoiar e reforçar a capacidade das OSC e organizações comunitárias de base sobre igualdade de género, direitos humanos e prestação de contas.

sistêmicos e socioculturais. O grau de implementação destas disposições está dependente da liderança política e da capacidade técnica e financeira na administração pública, a nível nacional e local. A implementação tem sido lenta, até ao momento, devido ao escasso conhecimento da regulamentação específica sobre género por parte dos funcionários públicos e a um acesso limitado à justiça por parte dos cidadãos comuns. Entre os desafios adicionais, contam-se a dificuldade de rastrear as intervenções e recursos alocados ao género, incluindo pelos parceiros internacionais, e a inexistência de análises sistemáticas sobre a implementação da legislação e das políticas. É necessário que os dados sobre questões de género e os mecanismos de prestação de contas e monitorização sejam reforçados, conjuntamente com as alocações financeiras para a agenda em matéria de género (entrevista, 19 de Março de 2021).

Alguns entrevistados suscitaram a questão de o MGCAS não ter sido munido do apoio técnico e financeiro adequado. Nesse contexto, o ministério tem dificuldade em exercer a autoridade necessária para realizar plenamente o seu mandato e para supervisionar, de forma abrangente, a ampla agenda em matéria de género no país. Simultaneamente, o género não constitui uma questão transversal para outros ministérios que tutelam questões e setores pertinentes para as mulheres e raparigas. Por exemplo, apesar do PQG 2020-2024 incluir uma dimensão de género no âmbito do desenvolvimento humano e justiça social, não apresenta objetivos e metas específicas sobre igualdade de género no que respeita ao desenvolvimento económico, à gestão sustentável dos recursos naturais e ambiente, ou à paz e segurança. O plano de ação nacional sobre Mulheres, Paz e Segurança (MPS) não se traduziu ainda em ações concretas para garantir a participação das mulheres na resolução de conflitos e nos processos de tomada de decisão a todos os níveis, incluindo na concepção das intervenções.

O impacto da legislação e das políticas é atenuado pela persistência de desigualdades sociais e económicas entre mulheres e homens, que radicam em normas e práticas sociais e culturais. Estas afetam de forma desproporcional as mulheres e raparigas, sujeitando-as à subordinação, violência, discriminação e ausência de voz, com a consequente marginalização na vida social, económica e política. Muitas raparigas vêm negado o seu direito à educação e várias não completam o ensino secundário: em 2019, 45,7% das raparigas concluíram o ensino primário e apenas 17,3% o ensino secundário (MINEDH, 2020). As mulheres têm acesso limitado a recursos produtivos, a formação, oportunidades e financiamento das suas iniciativas económicas (República de Moçambique, 2018a). Por exemplo, o acesso a serviços e crédito bancário é muito baixo, para mulheres e homens, mas as mulheres têm maiores dificuldades (apenas 6,6% das mulheres e 12% dos homens possuem uma conta bancária, e 1% das mulheres e 2,2% dos homens têm acesso a crédito) (INE, 2017b). Além disso, raramente têm poder de decisão e de efetuar escolhas, incluindo em questões ligadas à sua saúde e aos seus corpos e, mesmo que façam essas escolhas, a cultura local requer geralmente a aprovação masculina.

A violência sobre as mulheres e raparigas continua a ser um fenómeno alargado, sendo maioritariamente perpetrada por parceiros íntimos ou por membros da família (UEM e ONU Mulheres, 2021). Entre 2019 e 2020, os dados do INE mostram uma diminuição dos casos reportados de violência doméstica contra as mulheres (INE, 2017b; Ministério do Interior, 2021).⁴ No entanto, as evidências apontam para um provável crescimento dos casos de violência baseada no género (VBG), incluindo as uniões prematuras, em situações de emergência e conflitos, bem como em caso de aprofundamento dos níveis de pobreza. Isto pode dever-se à adoção de mecanismos de adaptação prejudiciais ou perigosos. O confinamento durante a pandemia de COVID-19 e os seus impactos podem ter aumentado a probabilidade da violência familiar com base no género, as barreiras à denúncia dos casos e/ou a sobrecarga dos serviços que constituem pontos de entrada para as denúncias, como unidades de saúde e postos de polícia.

⁴ A existência de um número de casos reais superior ao declarado pode verificar-se, por exemplo, devido a pressões ou medo de represálias, falta de confiança no sistema judicial, falta de capacidade para cumprir os requisitos de notificação, e preferência por recorrer a estruturas familiares ou da comunidade para resolver casos de violência.

Apesar dos desafios persistentes, o país registou progressos em muitas vertentes. Existem mais mulheres nas instituições de tomada de decisão, especialmente a nível central, parlamentar, executivo e municipal. Os resultados das eleições de 2019 determinaram uma proporção de 42,2% de mulheres na Assembleia da República, sendo presidida também por uma mulher (em comparação com 34% em 2004), bem como 45,5% no executivo (em comparação com 20% em 2004). Os municípios elegeram 34% de mulheres em 2018, comparativamente a 30% em 2004 (Gender Links, 2020). Estes ganhos estão ainda por traduzir-se em ações mais vigorosas que respondam aos desafios que as mulheres e raparigas enfrentam nos setores respetivos, e constituir uma frente unida para influenciar a transversalização da dimensão de género em todos os setores da administração pública e promover o diálogo político e a alocação de recursos a todos os níveis.

A magnitude dos desafios em Moçambique exige ações concertadas, desde o nível da comunidade até à administração central, para sustentar o progresso na agenda sobre IGEM. Isto é particularmente importante para uma recuperação pós-covid sólida e implica dar novo ímpeto às instituições com mandato para promover a igualdade de género e os direitos das mulheres, melhorar a consciencialização e aumentar a capacidade noutras instituições com mandato mais alargado para implementar as disposições nacionais em matéria de IGEM, afetar mais recursos à agenda de género e, simultaneamente, manter a vontade política a todos os níveis. Apesar do papel fundamental das OSC na agenda de género, estas enfrentam constrangimentos financeiros, técnicos e de capacidade, aos quais é necessário dar resposta.

4. O GAP III da UE e a programação em Moçambique

O Plano de Ação da UE em matéria de Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres no contexto da ação externa 2021-2025 (GAP III), publicado em Dezembro de 2020, deriva de uma forte vontade política para colocar as questões de género no topo da agenda da UE, apesar de resistências por parte de uma minoria de Estados-membros (CE, 2020). No geral, apresenta uma visão progressista e abrangente sobre a matéria, englobando diversas áreas temáticas, designadamente:

1. VBG;
2. SDR;
3. Direitos económicos e sociais e empoderamento das raparigas e mulheres, incluindo o empoderamento económico, a educação e a saúde;
4. Igualdade de participação e liderança;
5. Agenda sobre mulheres, paz e segurança;
6. Mulheres, transição verde e transformação digital.

O GAP III abrange desde a política de desenvolvimento ao comércio ou às relações externas, e interliga o género com as prioridades das políticas da UE em matéria de transformação verde e digital. O GAP III orienta-se por três princípios de implementação, endossando uma abordagem transformadora, interseccional e baseada nos direitos humanos. Propõe uma “abordagem tripartida” que inclui ações específicas em matéria de género, a transversalização do género na ação externa da UE e no diálogo sobre políticas. Além disso, o novo instrumento financeiro da UE, o Instrumento de Vizinhança, Desenvolvimento e Cooperação Internacional (IVDCI-Europa Global), reafirma o objetivo do GAP III de transversalizar a dimensão de género, definindo que o género deverá figurar como objetivo importante em 85% das ações e constituir o objetivo principal em 5% das ações. As diretrizes de programação do IVDCI-Europa Global requerem, igualmente, que pelo menos um projeto por país tenha o género como objetivo principal.

O contexto de Moçambique cria um ambiente simultaneamente desafiante e propício para a adoção da agenda ambiciosa definida pelo GAP III da UE. As leis e políticas de Moçambique e o GAP III estão amplamente alinhados em muitos aspetos. Por exemplo, ambos enfatizam o fim de todas as formas de VBG, promovem a SDRS, consideram importante o avanço na igualdade de participação e liderança, e incorporam a agenda sobre MPS. Os princípios do GAP III e a transversalização da dimensão de género na ação externa da UE estão alinhados com as disposições nacionais para uma abordagem multissetorial às questões de género, bem como com a necessidade identificada de desenvolver a compreensão cultural e social das relações de género em Moçambique, referida, por exemplo, pelas OSC.

A DUE em Moçambique tem trabalhado em vários documentos importantes para definir as prioridades da UE em Moçambique e as formas de proceder à implementação do GAP III. As prioridades serão especificadas no Programa Indicativo Multianual (PIM), o documento de programação da UE. Com base nas informações recolhidas em diversas entrevistas e expressas pelos intervenientes a nível nacional, a UE em Moçambique estará a apontar para três áreas prioritárias, ligadas à transição verde, à juventude, e à governação, paz e segurança. Além disso, um projeto autónomo centrado na resposta à violência sexual e à VBG, baseado na experiência da Iniciativa Spotlight, poderá ser também uma potencial iniciativa. O documento do PIM está ainda pendente de publicação oficial e aprovação, pelo que não é possível afirmar em definitivo o que irá incluir, embora esteja prevista a sua finalização até final do presente ano.

Além disso, a DUE em Moçambique preparou um perfil atualizado do país em matéria de género, em consulta com a sociedade civil, os Estados-membros da UE e outros parceiros de desenvolvimento. Elaborado em colaboração com as Nações Unidas (ONU), o perfil de género proporciona uma análise atual sobre a situação da igualdade de género no país e recomendações sobre áreas fundamentais a melhorar. A redação conjunta com a ONU pode aumentar a legitimidade do documento junto dos intervenientes nacionais e, assim, constituir uma base mais sólida para ações futuras. De forma decisiva, o documento serve de base para o Plano de Implementação ao Nível de País (PINP), o principal documento onde a UE explica como irá implementar o GAP III em Moçambique. O novo Roteiro para as OSC 2021-2027 em Moçambique também inclui um objetivo em matéria de IGEM. A redação do PINP terá envolvido vários serviços da DUE nas secções de desenvolvimento e política.

A DUE em Moçambique demonstrou um alto nível de compromisso em fazer avançar a agenda de género desde o GAP II, o anterior plano da UE nesta matéria, quer no nível sénior da delegação quer entre os técnicos. A elaboração destes documentos constituiu uma oportunidade adicional para refletir sobre as questões de género e sobre o papel que a UE pode desempenhar para lhes dar resposta. A sobreposição entre a implementação do GAP III e a programação da UE foi aproveitada pela delegação, em boa medida, para conferir um papel mais forte à UE em matéria de género em Moçambique, por exemplo, através do envolvimento de OSC e de Estados-membros da UE nas discussões sobre os documentos referidos e de esforços para os agregar num pacote integrado para a ação da UE em Moçambique, que incorpore uma perspetiva de género e objetivos relacionados.

Os entrevistados salientaram que, apesar desta liderança, o PIM de Moçambique poderia transversalizar a dimensão de género de forma mais decisiva e explícita. Ainda há tempo para garantir que assim seja, uma vez que os PIM podem ser assinados até ao final do presente ano. O PINP pode disponibilizar orientações, na medida em que define com maior detalhe como integrar melhor a dimensão de género nas prioridades do PIM. Por fim, a formulação dos Planos de Ação Anuais (documentos que especificam como serão implementadas as prioridades do PIM) pode constituir uma oportunidade adicional para assegurar que a ação da UE em Moçambique inclui uma forte perspetiva de género ao nível da implementação.

5. Implementação do GAP III em Moçambique e colaboração com os Estados-membros da UE

Em princípio, a implementação do GAP III e o processo de programação devem ambos ocorrer com o envolvimento dos Estados-membros da UE. A experiência passada indica que esta é uma questão que requer atenção contínua e esforços adicionais, para garantir uma forte colaboração ao nível da formulação de políticas, bem como na sua implementação e envolvimento com os intervenientes locais.

Até ao momento, a definição dos documentos de orientação para a programação e para o GAP III parece ter ocorrido de forma colaborativa. O esboço do PIM de Moçambique, o perfil de género e o PINP foram partilhados para comentários, com os Estados-membros da UE e com a sociedade civil, o que constitui uma boa prática relevante. Os parceiros de desenvolvimento tiveram, igualmente, a possibilidade de comentar estes dois últimos documentos. Estes são passos importantes para assegurar que os documentos refletem as prioridades e têm uma adesão suficiente por parte dos atores europeus, constituindo uma boa base para a colaboração futura.

Existem alguns fatores adicionais que podem viabilizar ou inviabilizar uma colaboração ampla a nível da UE em matéria de género. Por um lado, o envolvimento dos Estados-membros depende do grau de prioridade que atribuem às questões de género e da sua capacidade de o concretizar no terreno. Por exemplo, países como a Finlândia, Alemanha, Países Baixos e Suécia são conhecidos pelo seu investimento nesta agenda. Por outro lado, o envolvimento depende da percepção dos Estados-membros sobre a influência que podem ter nas agendas da UE. Por exemplo, os Estados-membros da UE em Moçambique cumpriram os requisitos de reporte do anterior GAP II, mas alguns gostariam de ter tido *feedback* sobre os seus relatórios e de saber como este exercício foi utilizado ao nível da sede. No futuro, será importante manter os Estados-membros envolvidos e comunicar eficazmente sobre a forma como os seus contributos são integrados e operacionalizados.

Outra vertente do envolvimento dos Estados-membros da UE no GAP III é em que medida estes utilizam o documento como referência para a sua própria programação bilateral e presença no país. A presente pesquisa demonstra que, embora os Estados-membros da UE presentes em Moçambique apoiem normalmente o GAP III, as suas prioridades e documentos nacionais (por exemplo, orientações em matéria de género, estratégias de desenvolvimento, etc.) têm primazia. Uma complexidade adicional está no facto dos calendários da programação bilateral, da programação do IVDCI-Europa Global e do processo de implementação do GAP III não serem necessariamente coincidentes, pelo que a obtenção de algum grau de integração entre estes pode ser difícil ou mais morosa.

Em Moçambique, parte da colaboração a nível da UE realiza-se em plataformas de coordenação. Embora não estejam especificamente ligadas ao GAP III ou ao processo de programação, estas plataformas podem ser extremamente relevantes para a coordenação e partilha de informação. Nomeadamente, a DUE assumiu recentemente a copresidência do grupo sobre género, na “Coligação de Boas Vontades” [Coalition of the Willing], conjuntamente com o Canadá. Este grupo inclui diversos parceiros de desenvolvimento, designadamente a DUE e alguns Estados-membros da UE como a França, Países Baixos, Suécia, Bélgica, Finlândia e o governo regional da Catalunha. Além disso, os pontos focais da UE e dos Estados-membros em matéria de género reúnem-se no grupo sobre género e cidadania, o qual tem estado envolvido, por exemplo, no processo de implementação do GAP III até ao momento.

Os entrevistados mencionaram, como exemplo de colaboração, a missão conjunta de todos os Chefes de Cooperação à província de Nampula, realizada em 2019, para visita às atividades da Iniciativa Spotlight e para reuniões com organizações locais. Em junho de 2021, realizou-se uma visita de seguimento com parceiros de

desenvolvimento, incluindo a Suécia e a Finlândia. Esta proporcionou uma oportunidade para refletir sobre o sucesso e desafios de um programa governamental de apoio a mulheres e crianças, e sobre as formas de o melhorar. Estas visitas são muito importantes para recolher novas informações sobre as realidades dos beneficiários e dos projetos, bem como para a sensibilização sobre questões de IGEM, mas devem fazer parte de um conjunto mais alargado de atividades de partilha de informação, coordenação e colaboração, de forma a terem impacto.

6. Grau de ambição: diálogo sobre políticas e apropriação nacional

A abordagem tripartida do GAP III assenta no reforço do diálogo político sobre questões de género, juntamente com a transversalização do género nas ações da UE e em projetos autónomos. O diálogo sobre políticas pode ser útil para partilhar informação e desenvolver estratégias comuns entre os parceiros internacionais e as autoridades nacionais. Pode, igualmente, propiciar espaço para influenciar políticas a vários níveis e para fortalecer relações com os diversos intervenientes. A presente pesquisa constatou que este aspeto do trabalho da UE sobre género pode ser reforçado em Moçambique. Apesar de existirem vários *fora* que abordam a dimensão de género, nenhum deles parece ter um mandato suficientemente forte ou uma perspetiva suficientemente estratégica sobre as questões de género no país. As questões de género foram abordadas, apenas, de forma ocasional no diálogo político preconizado pelo Acordo de Cotonou.

O Grupo de Coordenação sobre Género (GCG), existente há já algum tempo, é uma plataforma de coordenação sobre a agenda de género em Moçambique. É presidido pelo Ministério do Género, Criança e Ação Social e copresidido pelo Governo da Catalunha, englobando ministérios nacionais, parceiros de desenvolvimento, as OSC e o setor privado.⁵ Não obstante a ambição de ser um espaço para o diálogo e coordenação estratégica em questões de género, vários entrevistados salientaram que o GCG deve ser revitalizado para cumprir essa função, uma vez que opera atualmente de forma *ad-hoc* e a nível mais técnico. Em teoria, o grupo estaria bem posicionado para atuar num nível estratégico, uma vez que congrega os intervenientes mais relevantes, com ampla experiência e mandato para agir no âmbito da agenda nacional sobre IGEM. O grupo está atualmente a atualizar os seus termos de referência, para se ajustar ao contexto e desafios atuais e, espera-se, assegurar um posicionamento mais forte.

A par do diálogo com o governo, a programação dos recursos da UE e o GAP III requerem a consulta à sociedade civil e a outros atores. A DUE em Moçambique realizou 10 consultas a nível provincial para a formulação do Roteiro das OSC e para a atualização do perfil do país em matéria de género. A DUE partilhou, igualmente, o PIM e o PINP com as OSC para comentários (entrevistas, Março e Agosto de 2021).

No entanto, as OSC expressaram preocupação sobre o alcance limitado destas consultas: enquanto as organizações de direitos das mulheres, as associações de agricultores e as associações de pessoas com deficiência foram consultadas sobre a totalidade ou parte dos assuntos, as organizações de promoção de masculinidades positivas foram deixadas de fora e verificou-se um fraco envolvimento da comunidade LGBTQI+ (entrevista com representante da rede HOPEM, 2021). Além disso, as OSC mencionaram que a inexistência de uma plataforma abrangente das OSC sobre género contribui para a ausência de um processo adequado de consulta às OSC nesta matéria. No futuro, os entrevistados de OSC encaram a operacionalização do GAP III como uma oportunidade de melhorar o envolvimento, com enfoque no reforço da apropriação nacional do governo e das OSC, através da adaptação dos princípios do GAP III ao contexto do país, da definição de responsabilidades e monitorização dos

⁵ Entre os ministérios participantes estão o Ministério da Saúde; o Ministério da Administração Estatal; o Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos; o Ministério da Agricultura; o Ministério dos Negócios Estrangeiros; e o Ministério da Economia e Finanças.

progressos. O fortalecimento das capacidades das OSC e de organizações dos direitos das mulheres foi mencionado, igualmente, como uma forma de promover um envolvimento efetivo (entrevista, Março de 2021). As OSC entrevistadas salientam que as consultas constituíram um bom espaço para dar *feedback* sobre os planos da UE, mas que desejariam um envolvimento mais significativo e consistente. Normalmente, consideram que é difícil avaliar em que medida os seus comentários foram tidos em consideração pela DUE (entrevistas, Março de 2021). As OSC que têm trabalhado de forma mais estreita com a UE, designadamente enquanto parte de projetos financiados pela UE, sublinham que algumas das suas recomendações surgem das lições aprendidas com a implementação destes projetos e propiciam uma perspetiva privilegiada sobre como lhes dar seguimento, nomeadamente no quadro dos princípios do GAP III, por exemplo, no setor agrícola.⁶ As OSC esperam que as suas respostas aos exercícios de consulta se traduzam em atividades concretas e financiadas, acompanhadas por mecanismos sólidos de monitorização, responsabilização e prestação de contas (entrevista, Março de 2021).

7. Aplicação dos princípios do GAP III

O GAP III pugna por uma abordagem transformadora em matéria de género, interseccional e baseada nos direitos humanos. A implementação desta abordagem é um dos aspetos mais desafiantes do GAP III, mas é também, segundo alguns entrevistados de OSC e dos Estados-membros da UE, um dos aspetos mais importantes para concretizar a mudança.

No contexto moçambicano, os entrevistados mencionaram que o desenvolvimento de trabalho com pessoas com deficiência e com organizações que promovem masculinidades positivas seria um passo na direção certa, para a DUE e para os Estados-membros da UE. O trabalho sobre questões LGBTQI+ constitui também um desafio. Os parceiros de desenvolvimento, incluindo a UE, há muito que defendem o reconhecimento legal da associação para os direitos das minorias sexuais (LAMBDA) junto das autoridades moçambicanas, sem sucesso. Para além da importância simbólica desse reconhecimento, o registo formal permitiria à LAMBDA receber financiamento direto dos doadores. De forma mais geral, a DUE parece estar consciente das profundas discriminações que a comunidade LGBTQI+ enfrenta – desde o acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva a discriminações na família e na comunidade – e espera trabalhar mais sobre estas questões nos próximos anos, por exemplo, na segunda fase da Iniciativa Spotlight (entrevista, Agosto de 2021).

A abordagem da Iniciativa Spotlight para eliminar a VBG baseia-se em desafiar as normas e práticas sociais que sustentam a violência e em envolver os homens como parte da resposta (CE, 2019). O grau de sucesso desta abordagem depende da forma como as normas sociais estão enraizadas nas comunidades, das competências da equipa de projeto, do envolvimento da liderança das comunidades, e do empoderamento e capacidade de decisão das mulheres. No futuro, seria importante assegurar que todas as partes envolvidas tenham capacidade para dar seguimento aos princípios do GAP III no contexto moçambicano, designadamente na fase de implementação.

Os entrevistados reconhecem o papel da UE na proteção dos direitos humanos a nível global. O Presidente Nyusi solicitou ajuda para combater as insurgências que têm destruído vidas e provocado mais de 700.000 deslocados, especialmente mulheres e crianças, desde 2017 em Cabo Delgado. Em resposta, a UE destacou uma missão de treino militar, para formar e apoiar as forças armadas moçambicanas na proteção da população civil e no restabelecimento da segurança na província de Cabo Delgado, ao longo de dois anos. Com forças armadas treinadas, espera-se que as violações dos direitos das mulheres e raparigas possa diminuir, desde que exista um esforço para transversalizar a dimensão de género nas intervenções armadas e na ação humanitária. Esta missão complementarará outros apoios

⁶ Em prioridades como nutrição, empoderamento económico das mulheres, envolvimento das mulheres na produção e cadeias de valor, e participação ativa das mulheres enquanto agentes de desenvolvimento.

da UE a Moçambique para a consolidação da paz, prevenção de conflitos e apoio militar ao diálogo, assistência humanitária e cooperação para o desenvolvimento, e promoção da agenda MPS (Conselho da UE, 2021). A UE tem estado ativa, também, no trabalho humanitário no país, através de intervenções de proteção, abrigo, água e saneamento, educação e cuidados de saúde (CE, 2021), bem como no apoio à reintegração de mulheres ex-combatentes da Resistência Nacional Moçambicana (RENAMO) na zona central do país e à reparação pelas violações de direitos humanos (entrevista, Março de 2021).

Conclusões e recomendações

Nos últimos anos, Moçambique fez progressos na melhoria das vidas das mulheres e raparigas e possui um conjunto de políticas e legislação em vigor que pode propiciar avanços nos próximos anos. Ainda assim, continua a existir um conjunto de entraves à concretização plena da igualdade de género e empoderamento das mulheres no país. A superação desses obstáculos dependerá, em última análise, das circunstâncias locais e dos esforços dos intervenientes nacionais, mas os parceiros internacionais como a UE podem desempenhar um papel importante no apoio à mudança.

A UE é um parceiro internacional reconhecido na concretização da agenda em matéria de IGEM em Moçambique, e a sua agenda coincide, em muitos aspetos, com a de Moçambique. A UE está, igualmente, a dar alguns passos positivos para colocar a dimensão de género num lugar mais proeminente nos acordos de cooperação, no período 2021-2027, no âmbito do instrumento financeiro IVDCI e através da implementação do GAP III. A DUE em Moçambique teve um bom desempenho, por exemplo, ao interligar a elaboração do perfil do país em matéria de género com os PINP. Em seguida, utilizou esses documentos para detalhar melhor a forma como a dimensão de género será integrada nos planos da UE para os próximos anos, como se espera que esteja especificado nos documentos de programação (PIM 2021-2027). A decisão de a UE trabalhar com as Nações Unidas e a sociedade civil, bem como através de grupos de trabalho focados na dimensão de género, gera expectativas de que estes documentos tenham uma maior apropriação e força política.

A programação do instrumento IVDCI-Europa Global por parte da UE deverá estar finalizada até final deste ano. Os próximos meses constituem, portanto, a última oportunidade para garantir que a dimensão de género tenha uma presença mais forte na versão final do PIM para Moçambique, correspondendo à preocupação de alguns Estados-membros da UE. A elaboração dos Programas de Ação Anuais, documentos que irão operacionalizar o PIM através de ações específicas, deverão também usar o PINP como guia de implementação.

O diálogo político e sobre políticas, entre a UE e as autoridades nacionais, e o diálogo com as partes interessadas a nível nacional parecem ser áreas a precisar de reforço no futuro. Designadamente, apesar de algum envolvimento *ad-hoc* em questões de género, parece faltar um diálogo mais sustentado e um seguimento adequado, entre a UE e as autoridades moçambicanas, quer ao nível do diálogo focado no género quer na inclusão da dimensão de género noutras matérias. Entre as vias a explorar está um envolvimento mais estreito com o MGCAS e a inclusão do género no diálogo com outros ministérios importantes com os quais a UE tem contacto. A reformulação do GCG poderia criar algumas oportunidades nesse sentido.

Vários atores da sociedade civil estiveram envolvidos no processo de programação para o período 2021-2027 e na formulação dos documentos do GAP III, juntamente com a atualização do Roteiro da UE para a Sociedade Civil. Apesar de isto ser apreciado, as OSC apelam a processos burocráticos mais inteligíveis e ao seguimento adequado da forma como as suas recomendações foram tidas em consideração pelas instituições da UE. O reforço do investimento no fortalecimento das capacidades das OSC, bem como um envolvimento mais estreito ao nível da

concepção e implementação de projetos/programas poderia ser uma mais-valia também para a UE, em termos de responsabilização, prestação de contas e acompanhamento. Em particular, poderia beneficiar de uma maior advocacia pelas questões de género, monitorização de políticas, conhecimento local e aconselhamento sobre como prosseguir a agenda de IGEM em Moçambique, em consonância com a abordagem transformadora, interseccional e baseada nos direitos humanos preconizada pelo GAP III.

Por último, é necessário dar maior atenção, no futuro, à colaboração das instituições da UE com os Estados-membros, e vice-versa. Em Moçambique, os Estados-membros da UE tiveram oportunidade de veicular as suas perspetivas sobre os documentos de programação e os documentos ligados ao género, mas a forma como lhes é dado seguimento é menos perceptível nesta fase. Em segundo lugar, a colaboração entre as instituições da UE e os Estados-membros ao nível do diálogo sobre políticas, das mensagens políticas e da implementação de projetos parece ser mais ocasional do que estruturada. Por fim, o GAP III poderia ser mais bem utilizado para orientar a ação dos Estados-membros, os quais frequentemente dão prioridade às suas próprias estratégias sobre género ou de desenvolvimento, com pouca reflexão sobre como potenciar o GAP III na sua própria programação. Neste âmbito, poderia ser útil um mecanismo de reporte sobre o GAP III mais direcionado, que promova incentivos para um melhor alinhamento entre o GAP III e a ação dos Estados-membros.

As sementes para aprofundar a colaboração já existem, por exemplo, no compromisso da DUE e de alguns Estados-membros para com a agenda de género. A participação dos Estados-membros da UE em diversos grupos de trabalho com enfoque na dimensão de género existentes no país, como é o caso o grupo sobre género da Coligação de Boas Vontades [Coalition of the Willing] copresidido pela UE e pelo Canadá e, especialmente, do grupo de pontos focais da UE em matéria de género, poderia ser potenciada de forma mais estratégica, para melhorar a colaboração. A forma como as Iniciativas Equipa Europa (IEE) estão a integrar a perspetiva de género é atualmente menos evidente. Ainda assim, parece difícil atingir a meta de 85% de transversalização do género nas despesas externas da UE sem inculcar uma perspetiva de género nas IEE, tendo em conta o seu potencial volume financeiro. Além disso, sendo iniciativas abrangentes da UE, com grande visibilidade e impacto, as IEE oferecem uma oportunidade política efetiva para reforçar a liderança europeia em matéria de género.

No geral, parecem existir várias oportunidades para a UE aprofundar o seu envolvimento na agenda sobre IGEM em Moçambique, em linha com a abordagem tripartida e os princípios do GAP III. As recomendações acima apresentam alguma reflexão sobre como reforçar a ação da UE nesta agenda nos próximos meses, altura em que muitas decisões serão tomadas e que terão impacto na ação da UE em matéria de IGEM para os próximos anos. No futuro, será importante continuar a monitorizar e analisar a evolução da ação da UE sobre igualdade de género e empoderamento das mulheres, como contributo para fortalecer a ação da UE neste tópico tão relevante.

Bibliografia

- CE. 2019. [Questions and Answers: EU-UN Spotlight Initiative to eliminate violence against women and girls](#). Memorando, 26 de setembro de 2019. Bruxelas: Comissão Europeia.
- CE. 2020. [Together towards a gender equal world: EU Gender Action Plan III](#). 25 de novembro de 2020. Bruxelas: Comissão Europeia.
- CE. 2021. [European Civil Protection and Humanitarian Aid Operations: Mozambique Factsheet](#). Última atualização a 24 de junho de 2021. Bruxelas: Comissão Europeia.
- Club of Mozambique. 2021. [Mozambique: Premature marriage is attack on human rights of adolescent girls – minister](#). 28 de julho de 2021.
- Conselho da UE. 2021. [Mozambique: EU sets up a military training mission to help address the crisis in Cabo Delgado](#). Comunicado de imprensa, 12 de julho de 2021.
- Desmidt, S. 2021. [How the women, peace and security agenda is integrated into the EU’s gender action plan](#). 25 de outubro de 2021. ECDPM Briefing Note 141. Maastricht: ECDPM.
- Di Ciommo, M. 2021. [Matching ambition with reality: how the EU’s gender action plan fits into the programming of its external action](#). 18 de outubro de 2021. ECDPM Briefing Note 138. Maastricht: ECDPM.
- Gender Links. 2020. [Monitoria e Avaliação de Género em Moçambique](#). Março de 2020.
- IESE. 2009. [Boletim da República, série número 38, Lei d Violência Doméstica Praticada contra a Mulher](#). 29 de setembro de 2009. Maputo: Instituto de Estudos Sociais e Económicos.
- INE. 2017a. [Apresentação dos Resultados Definitivos do Censo 2017](#). Instituto Nacional de Estatística.
- INE. 2017b. [IV Censo da População e Habitação](#). Instituto Nacional de Estatística.
- INE. 2019. [Anuário Estatístico 2019](#). Instituto Nacional de Estatística. Maputo: República de Moçambique.
- MINEDH. 2020. [Plano Estratégico da Educação 2020-2029: Por uma Educação Inclusiva, Patriótica e de Qualidade](#). Maio de 2020. Maputo, Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano.
- Ministério do Interior. 2021. [Departamento de A.F.M Vítimas de Violência](#). Consultado em 4 de novembro de 2021.
- MISAU e INE com ICF. 2019. [Inquérito de Indicadores de Imunização, Malária e HIV/SIDA em Moçambique \(IMASIDA\) 2015: Relatório Suplementar Incorporado os Resultados de Biomarcadores de Antiretrovirais](#). Março de 2019.
- ONU. 1979. [Convention on the Elimination of all forms of Discrimination against Women](#). 18 de dezembro de 1979, Nações Unidas.
- ONU. 2015. [Sustainable Development Goals. Goal 5: Achieve gender equality and empower all women and girls](#). Nações Unidas. Consultado em 8 de novembro de 2021.
- Plan International. 2019. [Mozambique bans child marriage](#). 21 de agosto de 2019, Plan International Moçambique.
- Portal do Governo de Moçambique. s.d. [Constituição da República \(PDF\)](#).
- Reformar. 2019a. [Boletim da República, Série Número 239, Lei da Família](#). 11 de dezembro de 2019.
- Reformar. 2019b. [Boletim da República, Série Número 247, Lei das Sucessões](#). 23 de dezembro de 2019.
- Reformar. 2019c. [Boletim da República, Série Número 248, Lei Assembleia da República](#). 24 de dezembro de 2019.
- República de Moçambique. 2018a. [Política de Género e Estratégia da sua Implementação](#). Agosto de 2018.
- República de Moçambique. 2018b. [Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Baseada No Género - 2018-2021](#). Agosto de 2018, Maputo.
- República de Moçambique. 2018c. [National Action Plan on Women, Peace and Security \(2018-2022\)](#). Maio de 2018, Maputo. República de Moçambique.
- República de Moçambique. 2019. [Boletim da República, série número 77](#). 22 de abril de 2019.

-
- República de Moçambique. 2020. [Programa Quinquenal do Governo 2020-2024](#). Maputo: República de Moçambique.
- SADC. 2008. [SADC Protocol on Gender and Development](#). Comunidade de Desenvolvimento da África Austral.
- Teevan, C. 2021. [The EU's gender action plan: Principles and practice](#). 18 de outubro de 2021. ECDPM Briefing Note 139. Maastricht: ECDPM.
- Teevan, C., Tadesse Shiferaw, L. e Di Ciommo, M. 2021. [Taking the gender agenda forward in EU programming](#). 19 de abril de 2021. ECDPM Discussion Paper 297. Maastricht: ECDPM.
- UA. 1990. [Carta Africana dos Direitos e do Bem Estar da Criança](#). Julho de 1990. Adis Abeba, Etiópia: União Africana.
- UA. 2003. [Protocolo à Carta Africana aos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos da Mulher em África](#). Adis Abeba, Etiópia: União Africana.
- UEM e ONU Mulheres. 2021. Inquérito sobre a Violência contra Mulheres e Raparigas em Moçambique - Províncias: Nampula, Sofala e Gaza. Apresentação em PowerPoint. Março de 2021, Maputo.
- UNESCWA. 1995. [Beijing Declaration and Platform for Action](#). Comissão Económica e Social das Nações Unidas para a Ásia Ocidental (UNESCWA).
- UNICEF. 2019. [Boletim da República, Série Número 203, Lei de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras em Moçambique](#). 22 de outubro de 2019.
- WLSA Moçambique. 2012. [Mecanismo Multisectorial de Atendimento Integrado à Mulher Vítima de Violência](#). Junho de 2012. Maputo: WLSA Moçambique.

Sobre o ECDPM

O European Centre for Development Policy Management (ECDPM) é um think tank europeu que trabalha sobre a cooperação internacional e a política de desenvolvimento na Europa e em África.

Desde 1986, os membros da nossa equipa desenvolvem investigação e análise, aconselhamento e apoio prático a decisores políticos e técnicos na Europa e em África - com o objetivo de que as políticas contribuam para um desenvolvimento global sustentável e inclusivo.

As nossas principais áreas de trabalho englobam:

- Assuntos externos europeus
- Instituições africanas
- Integração regional
- Segurança e resiliência
- Migrações
- Sistemas alimentares sustentáveis
- Finanças, comércio e investimento
- Envolvimento do setor privado

Para mais informação, consulte www.ecdpm.org

Esta publicação beneficia do apoio estrutural dos principais parceiros institucionais do ECDPM: Países Baixos, Bélgica, Estónia, Finlândia, Irlanda, Luxemburgo, Suécia, Dinamarca e Áustria.

ISSN1571-7577

ecdpm

Making policies work

HEAD OFFICE
SIÈGE

Onze Lieve Vrouweplein 21
6211 HE Maastricht
The Netherlands *Pays Bas*
Tel +31 (0)43 350 29 00
Fax +31 (0)43 350 29 02

BRUSSELS OFFICE
BUREAU DE BRUXELLES

Rue Archimède 5
1000 Brussels *Bruxelles*
Belgium *Belgique*
Tel +32 (0)2 237 43 10
Fax +32 (0)2 237 43 19

info@ecdpm.org
www.ecdpm.org
KvK 41077447